

G.A.M.A GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

Decreto de Utilidade Pública Municipal sob nº 1536/95

Lei de Utilidade Pública Estadual sob nº 10.572/00

Decreto de U. Pública Federal sob nº 06000.015037/2001-33

CNPJ: 66.491.382/0001-01

Inscr. C.M.A.S. sob nº 03

Inscr. C.M.D.C.A. sob nº 03

Inscr. S.A.D.S. sob nº 5109

PLANO DE TRABALHO
ASSISTÊNCIA SOCIAL - Exercício 2023

Projeto: Aquisição de Equipamentos de Natureza Permanente	Valor da Parceira: R\$ 50.000,00	Validade: 12 meses
---	---	---------------------------

I - Identificação da Entidade**1. Dados da Entidade**

Órgão: Grupo Assistencial às Meninas e Adolescentes – GAMA				CNPJ: 66.491.382/0001-01
Endereço: Rua Mário Monteiro de França, 259 – Vila Velha.				
Cidade: Fartura	UF: SP	CEP: 18870-030	E-mail: adolescentes1@gmail.com	Telefones: (14) 3382-3355 (14) 99894 1681
Recurso: Estadual	Banco: Banco do Brasil	Agência: 2055-9	Conta Corrente: 16.639-1	

2. Dados do responsável legal

Nome: Viviane Magali Mendes Furtado			CPF: 118.881.288-28
RG/Órgão Expedidor: 19.781.775-0 SSP/SP	E-mail pessoal: vivianefurtado@yahoo.com.br	Telefone: (14) 99712-0511	Cargo: Presidente
Endereço completo: Rua Agenor Pereira da Cunha, 30 - Fartura/SP - CEP 18870-050.			

3. Dados dos responsáveis técnicos pela execução do projeto

Nome: Débora Regina Moretão de Almeida Gabriel			CPF: 347.818.958-67
RG/Órgão Expedidor: 33.743.516-9 SSP/SP	E-mail: debalmeida2011@hotmail.com	Telefone: (14) 99605-5239	Cargo: Assistente Social
Endereço completo: Rua Sebastião Jorge, 28 – Vl. Planalto - Fartura/SP - CEP 18870-602			

Nome: Jaíscilyn Lorrayne Rosolem			CPF: 413.948.408-02
RG/Órgão Expedidor: 44.282.594-8 SSP/SP	E-mail: jaiscilynrosolen@gmail.com	Telefone: (14) 99870-0916	Cargo: Psicóloga
Endereço completo: Rua Leonel Romano da Silva, 169 – Jardim Paraíso - CEP 18873-442.			

4. Razões da proposição e interesse público pela execução do projeto

O Grupo Assistencial às Meninas e Adolescentes – GAMA – executa programas e projetos que concedem benefícios de Proteção Social Básica, dirigidos às atendidas e suas respectivas famílias em situação de vulnerabilidade social, promovendo ações adequadas ao desenvolvimento físico, mental e social, baseados no direito à liberdade, ao respeito e a dignidade, definidos no Estatuto da Criança e Adolescente – ECA.

A entidade atua na execução descentralizada, no atendimento de 50 crianças e adolescentes do sexo feminino com idade de 10 a 17 anos e 11 meses. Com ações de Proteção Social Básica (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) utilizando recursos próprios, Estadual, Municipal e doações, garantindo as seguintes seguranças:

SEGURANÇA DE ACOLHIDA

- Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Receber orientações e encaminhamentos, com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos;
- Ter acesso à ambiência acolhedora;
- Ter assegurada sua privacidade.


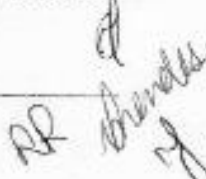
SEGURANÇA DE CONVÍVIO FAMILIAR E COMUNITÁRIO

- Vivenciar experiências que contribuam para o estabelecimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades sociais;
- Ter acesso a serviços de qualidade, conforme demandas e necessidades.

SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA

- Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios, ético-políticos de defesa da cidadania e justiça social;
- Vivenciar experiências potencializadoras da participação cidadã, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;
- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Ter reduzido o descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF);
- Ter acesso à documentação civil;
- Ter acesso a experiências de fortalecimento e extensão da cidadania;
- Ter acesso a informações e encaminhamentos a políticas de emprego e renda e a programas de associativismo e cooperativismo.

A realidade das crianças e adolescentes atendidas pela Entidade é de vulnerabilidade e algumas em risco social. As atividades ofertadas têm por objetivo:

G.A.M.A GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

Decreto de Utilidade Pública Municipal sob n° 1336/95

Lei de Utilidade Pública Estadual sob n° 10.572/00

Decreto de U. Pública Federal sob n° 08000.015037/2001-33

CNPJ: 08.491.382/0001-01

Inscr. C.M.A.S. sob n° 02

Inscr. C.M.D.C.A. sob n° 03

Inscr. S.A.D.S. sob n° 8109

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

5. Articulação em Rede

Serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e proteção social especial; Serviços públicos locais de educação, saúde (em especial, programas e serviços de reabilitação), cultura, esporte, meio-ambiente e outros conforme necessidades; Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos; Redes sociais; Instituições de ensino e pesquisa; Conselho Tutelar; Programas e projetos de desenvolvimento de talentos e capacidades.

6. Período de Funcionamento

As atividades são ofertadas em dias úteis, no período matutino e vespertino, das 07h às 17h.

7. Abrangência

Municipal (corresponderá ao território de abrangência do CRAS, de acordo com a incidência da demanda).

II - Descrição do Projeto


IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Complementação financeira para a aquisição de equipamentos de natureza permanente à prestação de serviços já acordada, via Termo de Colaboração, para Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

→ Recurso de Emenda Parlamentar nº 2023.078.49312 do Deputado Estadual Ricardo Rossi Madalena.

JUSTIFICATIVA:

O presente Plano de Trabalho refere-se à parceria a ser firmada entre o Município de Fartura, por intermédio da Coordenadoria de Assistência e de Desenvolvimento Social e o Grupo Assistencial às Meninas e Adolescentes - GAMA; e tem por finalidade cooperação mútua entre Entidade e o Órgão Público, buscando complementar as ações da família e comunidade na


RR
Ricardo Rossi
F

G.A.M.A. GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

Decreto de Utilidade Pública Municipal sob nº 1536/95

Lei de Utilidade Pública Estadual sob nº 10.372/00

Decreto de U. Pública Federal sob nº 08000.015037/2001-33

CNPJ: 66.491.382/0001-01

Inscr. C.M.A.S. sob nº 02

Inscr. C.M.D.C.A. sob nº 03

Inscr. S.A.D.S. sob nº 5169

proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, no fortalecimento de vínculos familiares e sociais.

A formalização da parceria por meio de Termo de Fomento, referente ao repasse de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Ricardo Rossi Madalena, no valor de R\$ 50.000,00, é justificada pela necessidade de garantir a adequada aplicação desses recursos públicos, em atividades que visem o fortalecimento da rede socioassistencial, no atendimento às demandas do público atendido pelo GAMA.

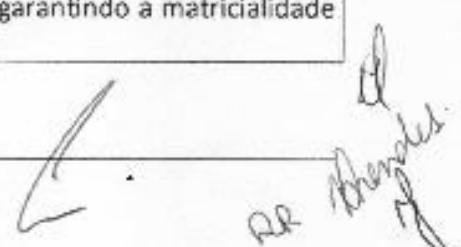
A formalização da parceria é um procedimento previsto na legislação brasileira para a celebração de parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, garantindo assim maior transparência e controle na aplicação dos recursos, além de contribuir para a efetividade das ações realizadas. O Plano norteará a aplicação dos recursos, elaborado de maneira a garantir que as aquisições dos equipamentos de natureza permanente, atendam ao regramento da Assistência Social, conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social e na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

As atividades desenvolvidas pela Entidade se faz importante principalmente se levarmos em consideração as realidades e as inúmeras expressões da questão social que tem atingindo a sociedade; e mais diretamente, as famílias. A adolescência e a infância, por si só, são fases transitórias e de descobertas, fazendo se necessário o dever de viabilizar os direitos das crianças e adolescentes. Por isso, a importância de desenvolver o trabalho de fortalecimento de vínculos, prevenção e orientação, que visam estimular o crescimento pessoal, autoestima e aquecer as relações entre indivíduos e o coletivo.

Diante disso, a entidade propõe o referido projeto, uma nova parceria, que complementarará mais ações à parceria já mantida com o Órgão Público – Termo de Colaboração 002/FMAS-2023 para atendimento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - com o intuito de contribuir para melhorias da qualidade de vida das beneficiárias.

Área de Atendimento

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: é um serviço da Proteção Social Básica, do SUAS, que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias e indivíduos. Realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.



Handwritten signature and initials, possibly 'RR' and 'Mendes'.

G.A.M.A GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

Decreto de Utilidade Pública Municipal sob nº 1336/93

Lei de Utilidade Pública Estadual sob nº 10.572/00

Decreto de U. Pública Federal sob nº 08000.015037/2001-33

CNPJ: 66.491.382/0001-01

Inscr. C.M.A.S. sob nº 02

Inscr. C.M.D.C.A. sob nº 03

Inscr. S.A.D.S. sob nº 5109

METAS:

Código 01	
Meta	50 usuárias
Descrição	Oferecer equipamentos adequados para que as usuárias possam desenvolver as atividades propostas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, complementado o serviço social com as famílias, prevenindo a ocorrência de risco social e seu agravamento, promovendo a Convivência social, Direito de ser, e Participação social.
Indicadores	- Índice de frequência das meninas, aferido por meio de lista de presença; - Índice de inserção e permanência das meninas no S.C.F.V. aferido por meio de fichas de inscrição e desligamentos;
Código 02	(Bebedouro de Água)
Meta	Proporcionar bem-estar.
Descrição	Disponibilizar água refrigerada, potável, filtrada e de qualidade, instalação do bebedouro em local de fácil acesso, considerando o fluxo das usuárias.
Indicadores	- Aquisição, instalação e utilização do bebedouro de água; - Índice de satisfação das meninas, por meio de atividades que possibilitem se expressarem sobre a implicância do equipamento adquirido para o desenvolvimento do serviço ofertado; - Índice de desempenho e função do equipamento adquirido para a oferta do S.C.F.V., por meio de observações diárias;
Código 03	(Impressora)
Meta	Auxiliar na execução do serviço.
Descrição	Suprir as demandas de impressão relacionadas à execução do trabalho da equipe técnica, monitoras e coordenação da entidade, bem como, relacionadas ao público alvo.
Indicadores	- Aquisição, instalação e utilização da impressora; - Índice de satisfação, desempenho e função do equipamento adquirido, mediante observações diárias e sua implicância para o desenvolvimento de atividades e documentos referentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Código 04	(Caixa de Som)
Meta	Auxiliar na execução das atividades e reprodução sonora.
Descrição	Utilização da caixa de som, em atividades extras, palestras, eventos, festividades, atividades de lazer e recreação.
Indicadores	- Aquisição e utilização da caixa de som; - Índice de satisfação, desempenho e função do equipamento adquirido, mediante observações diárias e sua implicância para a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

AR
Mendes
J

G.A.M.A GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

Decreto de Utilidade Pública Municipal sob nº 1336/95
Lei de Utilidade Pública Estadual sob nº 10.572/00
Decreto de U. Pública Federal sob nº 09000.015037/2001-33

CNPJ: 86.491.382/0001-01
Inscr. C.M.A.S. sob nº 02
Inscr. C.M.D.C.A. sob nº 03
Inscr. S.A.D.S. sob nº 5109

Código 05	(Projektor)
Meta	Favorecer a execução de atividades.
Descrição	Utilização do projetor, em atividades do dia a dia, atividades extras de fortalecimento de vínculos com as famílias, palestras, eventos, festividades, atividades de lazer e recreação.
Indicadores	- Aquisição e utilização do projetor; - Índice de satisfação, desempenho e função do equipamento adquirido, mediante observações diárias e sua implicância para a oferta de atividades referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Código 06	(Notebook)
Meta	Auxiliar na execução do serviço e oferta de atividades;
Descrição	Utilização do equipamento considerando sua mobilidade, elaboração de documentos, atividades, acesso às novas tecnologias.
Indicadores	- Aquisição e utilização do notebook; - Índice de satisfação, desempenho e função do equipamento adquirido, mediante observações diárias e sua implicância para a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Código 07	(Desktop)
Meta	Oportunizar acesso à inclusão digital.
Descrição	Por meio do desenvolvimento de atividades na sala de informática e acesso às novas tecnologias.
Indicadores	- Aquisição, instalação e utilização dos 10 Desktop na sala de informática; - Índice de participação e satisfação das meninas em atividades relacionadas à inclusão digital, aferido por meio de registros, que possibilitem se expressarem sobre a implicância do equipamento adquirido para o desenvolvimento do serviço ofertado; - Índice de frequência das meninas as atividades do S.C.F.V., aferido por meio da lista de presença; - Índice de inserção e permanência das meninas no S.C.F.V., aferido por meio de fichas de inscrição e desligamentos. - Índice de satisfação, desempenho e função do equipamento adquirido, mediante observações diárias e sua implicância para a oferta das atividades desenvolvidas na sala de informática.

Código 08	(Banca para computadores)
Meta	Contribuir na realização das atividades desenvolvidas na sala de informática.
Descrição	Através da instalação da banca para computadores, oportunizar a preservação dos equipamentos, readequar a sala de informática, possibilitar um espaço mais adequado e acolhedor para o acesso às novas tecnologias;
Indicadores	- Aquisição, instalação e utilização da banca para computadores; - Índice de satisfação das meninas em atividades relacionadas à inclusão digital, aferido por meio de registros, que possibilitem se expressarem sobre a implicância do equipamento adquirido para o desenvolvimento do serviço ofertado; - Índice de satisfação, desempenho e função do equipamento adquirido, mediante

RA Mendes

G.A.M.A GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

Decreto de Utilidade Pública Municipal sob n° 1536/95

Lei de Utilidade Pública Estadual sob n° 10.972/00

Decreto de U. Pública Federal sob n° 08000.015037/2001-33

CNPJ: 66.491.882/0001-01

Inscr. C.M.A.S. sob n° 02

Inscr. C.M.D.C.A. sob n° 03

Inscr. S.A.D.S. sob n° 5109

	observações diárias e sua implicância para o desenvolvimento de atividades na sala de informática.
--	--

Código 09	(Cadeiras)
Meta	Proporcionar bem-estar.
Descrição	Favorecer as usuárias com acomodação adequada e confortável para o desenvolvimento de atividades da sala de informática, garantindo maior desempenho e satisfação.
Indicadores	- Aquisição, alocação e utilização das 15 cadeiras na sala de informática; - Índice de satisfação das meninas em atividades relacionadas à inclusão digital, aferido por meio de registros, que possibilitem se expressarem sobre a implicância do equipamento adquirido para o desenvolvimento do serviço ofertado; - Índice de satisfação e função dos equipamentos adquiridos, mediante observações diárias e sua implicância para a oferta de atividades desenvolvidas na sala de informática.

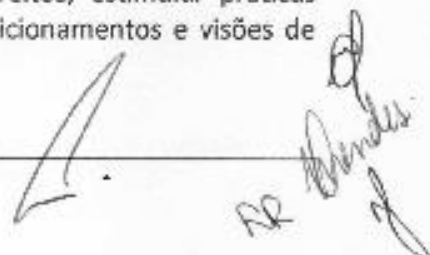
QUADRO SÍNTESE: Previsão de Usuárias

Anual	Mensal	Público
50	50	Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade social

PÚBLICO ALVO:

Para crianças e adolescentes de 10 a 15 anos: Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retiradas do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

Para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos: Tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As atividades devem abordar as questões relevantes sobre juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem. As atividades também devem desenvolver habilidades gerais, tais como, a capacidade comunicativa e inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio da arte/cultura e esporte/lazer. As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade da condição juvenil, e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de acesso à direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público.



Handwritten signature and initials, including the letters 'AR' and a stylized signature.

G.A.M.A GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

Decreto de Utilidade Pública Municipal sob nº 1336/95

Lei de Utilidade Pública Estadual sob nº 10.572/00

Decreto de U. Pública Federal sob nº 08000.015037/2001-33

CNPJ: 06.491.362/0001-01

Inscr. C.M.A.S. sob nº 02

Inscr. C.M.D.C.A. sob nº 03

Inscr. S.A.D.S. sob nº 5109

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Fase	Etapa	Descrição	Período
Planejamento	1	Tomada de decisão quanto às aquisições dos equipamentos, tomada de preços, contato com as empresas fornecedoras para ajustes necessários quanto ao prazo de entrega dos equipamentos e formas de pagamento;	Entre 1º e 2º mês
Desenvolvimento	1	Aquisição dos equipamentos;	2º ao 6º mês
	2	Instalação dos equipamentos conforme necessidade;	
	3	Utilização dos equipamentos adquiridos;	
Acompanhamento	1	Reuniões e observações da equipe técnica e coordenadora, para avaliar o "proposto X execução" e a implicância dos equipamentos adquiridos;	Trimestral
	2	Relatórios de Atividades;	Mensal
	3	Relatório de Atividades;	Quadrimestral
	4	Relatório de avaliação do projeto;	Anual

METODOLOGIA:

Os equipamentos de natureza permanente serão adquiridos após, tomada de decisão quanto à necessidade das aquisições dos mesmos, cotação de preços e ajustes com as empresas fornecedoras quanto às formas de pagamento e o prazo de entrega. Considerando também, as instalações necessárias dos equipamentos, estes, serão utilizados para ações e atividades socioassistenciais do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**.

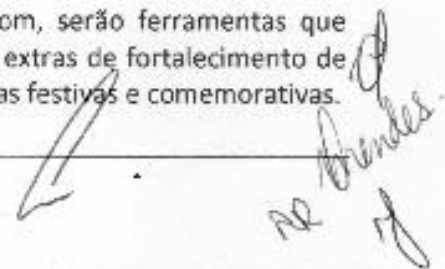
As crianças e adolescentes inscritas na OSC serão diretamente beneficiadas com as aquisições dos equipamentos, pois irão propiciar melhorias na qualidade dos atendimentos disponibilizados. Os funcionários e voluntários do Serviço, também terão maior acesso à disponibilidade de recursos e equipamentos, no que tange o desenvolvimento de atividades, atendimentos e ações condizentes do S.C.F.V. norteados pelos eixos: Convivência Social, Direito de Ser e Participação Social.

Os equipamentos adquiridos serão instalados na sala de informática, como também nos demais espaços da entidade, suprimindo desse modo, as demandas para a oferta dos atendimentos, e proporcionando ao ambiente, um espaço mais acolhedor e apropriado.

Na sala de informática, serão alocados os 10 computadores, 15 cadeiras e a banca para computadores, equipamentos esses, que irão oportunizar acesso à inclusão digital e as novas tecnologias. Quanto à impressora, será instalada na sala de atendimentos individuais e irá suprir as demandas relacionadas à execução do trabalho das técnicas, monitoras, coordenadora e dos demais profissionais atuantes na OSC, bem como, favorecer as demandas relacionadas ao público alvo.

Seguindo com as instalações dos equipamentos, o bebedouro de água refrigerada, será instalado em local de fácil acesso, levando em consideração o fluxo das meninas.

Por fim, quanto à utilização do notebook, projetor e caixa de som, serão ferramentas que complementarão nas ofertas de atividades do dia a dia, atividades extras de fortalecimento de vínculos com famílias, palestras, atividades de lazer, recreação e datas festivas e comemorativas.



G.A.M.A GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

Decreto de Utilidade Pública Municipal sob nº 1536/95

Lei de Utilidade Pública Estadual sob nº 10.572/00

Decreto de U. Pública Federal sob nº 08000.015037/2001-33

CNPJ: 66.491.382/0001-01

Inscr. C.M.A.S. sob nº 02

Inscr. C.M.D.C.A. sob nº 03

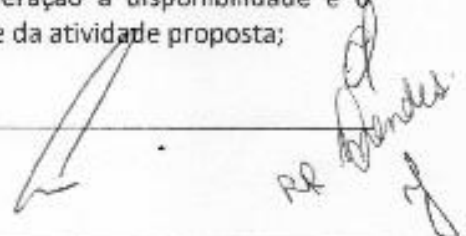
Inscr. S.A.D.S. sob nº 5109

PLANO DE AÇÕES:

- Os equipamentos adquiridos serão instalados na sala de informática, como também nos demais espaços da entidade, suprimindo desse modo, as demandas para a oferta das atividades, atendimentos e desenvolvimento de ações e práticas condizentes com os objetivos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Os equipamentos adquiridos tem por objetivos proporcionar ao ambiente um espaço mais acolhedor e adequado para o desenvolvimento de ações, atendimentos e atividades com as usuárias e suas respectivas famílias;

AÇÕES COMPLEMENTARES:

- Ofertar atendimentos sem distinção de raça, credo político ou religioso;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência no município;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no município, contribuindo para o usufruto das usuárias aos demais direitos;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades, potencialidades, habilidades e talentos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo das usuárias e competências para compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Complementar as ações das famílias e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;
- Junto às outras políticas públicas, reduzir índices de: violência entre jovens, uso/abuso de drogas, doenças sexualmente transmissíveis e maternidade na adolescência;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das jovens no sistema educacional;
- Oferecer 100% de gratuidade ao usuário do serviço conveniado;
- Disponibilizar 100% dos profissionais de acordo com a função a ser desempenhada, garantindo a qualidade dos serviços prestados;
- Possuir total capacidade técnica e operacional em relação às obrigações assumidas, quais sejam: estrutura física, administrativa, financeira, instalações, equipamentos e pessoal especializado;
- Ofertar cuidados rigorosos de higiene e limpeza, distanciamento social e monitoramento de sintomas, em caso de pandemia;
- Manter um Protocolo Sanitário atualizado, divulgando-o para a comunidade da entidade;
- Na impossibilidade de atendimento presencial, ofertar atividades remotas:
 - Caso seja necessária a suspensão das atividades presenciais, serão ofertadas atividades remotas compartilhadas com o público através de grupo do Whatsapp, contato telefônico, mensagens, material impresso, sempre levando em consideração a disponibilidade e o acesso das famílias às tecnologias digitais, como a necessidade da atividade proposta;



Handwritten signature and initials, possibly "RR Mendes".

G.A.M.A. GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

Decreto de Utilidade Pública Municipal sob nº 1536/95

Lei de Utilidade Pública Estadual sob nº 10.572/00

Decreto de U. Pública Federal sob nº 08000.015037/2001-33

CNPJ: 66.491.382/0001-01

Inscr. C.M.A.S. sob nº 02

Inscr. C.M.D.C.A. sob nº 03

Inscr. S.A.D.S. sob nº 5109

- ♦ Quando necessário será realizada a entregas de kits com os materiais indispensáveis para a execução das atividades;
- Atender às cláusulas do Termo firmado, quanto ao objeto e as prestações de contas;
- Buscar ainda a geração de receitas adicionais, além daquelas repassadas pelo Órgão Público, através de campanhas e ações, além de captação de doações.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO:

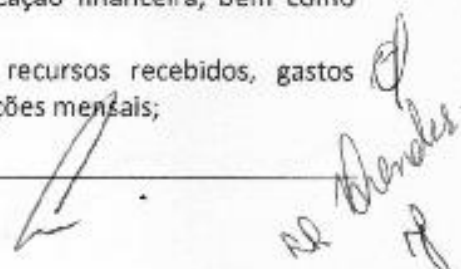
Contribuir para:

- Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acesso a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias;
- Aumento nos números de jovens, que conheçam às instancias de denúncias, e recursos em casos de violação de seus direitos;
- Aumento nos números de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres;
- Reduzir, junto outras políticas públicas, índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce;
- Melhoria da condição de sociabilidade de idosos;
- Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Para aferimento das ações propostas, serão usados como critérios de avaliação e monitoramento:

- Serão apresentados mensalmente, como parte integrante da prestação de contas, Relatórios de Atividades constando dados quantitativos e qualitativos das atividades realizadas, com relação das atendidas e sua frequência, pontos fortes e dificuldades encontradas para atingir as metas;
- As assistidas participarão do processo de monitoramento e avaliação através de atividades que possibilitem se expressarem sobre a implicância da aquisição dos equipamentos no desenvolvimento das atividades ofertadas e rotina diária;
- As ações serão registradas através de relatórios de atividades e observações quanto ao índice de satisfação dos equipamentos adquiridos;
- Serão mantidos controle e demonstrativos contábeis, financeiros e gerenciais, com adequado suporte documental de todas as receitas e despesas ocorridas com a execução do objeto em questão, atendendo as normas brasileiras de contabilidade;
- Será efetuada a prestação de contas nos moldes estabelecidos pelo Convenente e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo:
 - ♦ Prestação de contas parcial: apresentação mensal de relatório das atividades e demonstrativo da aplicação dos recursos financeiros recebidos no mês anterior, conciliação bancária acompanhada dos extratos de conta corrente e aplicação financeira, bem como documentos comprobatórios das despesas realizadas;
 - ♦ Prestações de contas quadrimestrais: apresentação dos recursos recebidos, gastos efetuados e atividades desenvolvidas, de acordo com as prestações mensais;



♦ Prestação de contas anual: nos moldes das instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, apresentação até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício.

→ Toda e qualquer alteração que se faça necessária nas metas e metodologia deste Plano de Trabalho, deverá ser elaborada em comum acordo entre o Município e a Entidade, com aprovação da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Conselho Municipal de Assistência Social.

III - Caracterização da Entidade

A instituição possui sede própria, em boas condições de uso e suas instalações são apropriadas para o atendimento do projeto, contendo:

Atividades Internas	02 Salas de estar para convivência e atividades em grupo, 01 Sala de Informática;
Atividades Externas	Pátio ao ar livre, Quadra poliesportiva coberta;
Alimentação	01 Refeitório, 01 Cozinha, 01 Despensa;
Higiene/Limpeza	04 banheiros p/atendidas, 03 banheiros para funcionários, 01 banheiro com acessibilidade para pessoa com deficiência, 01 banheiro com chuveiro, 01 Lavanderia, 02 Almoxarifados;
Administração	01 Sala para a Coordenação, 01 Sala para atendimento técnico especializado;

A entidade tem a disposição os seguintes equipamentos, mobiliários e materiais:

Equipamentos	02 Geladeiras, 02 Fogões de 04 bocas semi-industriais, 01 Freezer, 01 micro-ondas, 02 fornos semi-industriais, 01 Liquidificador, 01 Batedeira, 01 Máquina de lavar roupa, 02 Televisões, 01 aparelho de DVD, 09 ventiladores, 14 Computadores, 01 Impressora, 02 Telefones, 01 Celular, 01 data show;
Mobiliários	25 mesas de atividades/atendimentos, 16 escrivaninhas, 50 armários de uso coletivo das atendidas, 02 armários para equipe técnica, 06 armários de uso geral, 12 mesas p/alimentação e 82 cadeiras;
Materiais	79 Materiais esportivos, 03 Materiais pedagógicos e culturais, 33 Jogos educativos, jogos de passatempo e brinquedos, 96 Acervos Bibliográficos (livros);
Geral	01 veículo, acesso a Internet e instalação de placas fotovoltaica;

(Handwritten signature and arrow pointing to the page number)

IV - Recursos Humanos

Quadro de profissionais da entidade

Ctde	Formação	Média Remuneração mensal	Carga Horária semanal	Vínculo
01	Serviço Social	R\$ 2.881,32	30h	CLT
01	Serviço Social	R\$ 2.338,54	40h	CLT
02	Ens. Médio	R\$ 1.260,43	40h	CLT
06	Ens. Médio/Superior	---	06h	Voluntário
01	Psicóloga	R\$ 2.881,32	30h	CLT
03	Ens. Fundamental	R\$ 1.221,00	40h	CLT

V – Plano de Aplicação /Aquisição de equipamentos

Quadro dos equipamentos de natureza permanente que serão adquiridos para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Quantidade	Itens de despesa	Especificações técnicas	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	Bebedouro de água	Industrial, 100 litros, coluna, filtro.	2.564,91	2.564,91
01	Impressora	Multifuncional, Ecotank L 3210, tanque de tinta colorida, USB.	1.022,07	1.022,07
01	Caixa de som	Amplificada, Bluetooth, USB, W.	869,00	869,00
01	Projektor	E20 Power Lite, 3400 Lumens, com HDMI, VGA e USB.	4.700,00	4.700,00

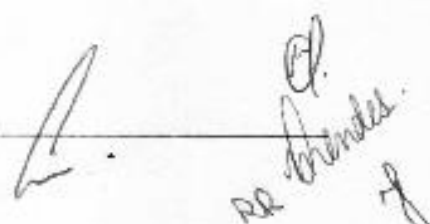
pp
pp
pp

G.A.M.A GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

Decreto de Utilidade Pública Municipal sob n° 1536/95
Lei de Utilidade Pública Estadual sob n° 10.572/00
Decreto de U. Pública Federal sob n° 08000.015037/2001-33

CNPJ: 88.491.382/0001-01
Inscr. C.M.A.S. sob n° 02
Inscr. C.M.D.C.A. sob n° 03
Inscr. S.A.D.S. sob n° 5108

01	Notebook	I3, 4GB, SSD de 128gb, tela 15.6.	2.950,00	2.950,00
10	Desktop	Core I5, 8gbram, hd ssd 480gb, teclado, mouse, monitor 17 p	3.290,00	32.900,00
01	Banca para Computadores	Para computadores, 13 mts, linear, lado direito 4.40 x 0.50 x 3 cm; lado esquerdo 4.40 x 0.50 x 3 cm, fechando o l 2.00 x 0.50 x 3 cm	180,37	2.344,80
15	Cadeiras	Secretária, anatômicas, fixa, estofada espuma injetada, estrutura em tubo de aço redondo, 7/8.	180,00	2.700,00
Total	-	-	-	50.050,78



Handwritten signature and initials, possibly "RR Mendes" and "J".

VI - Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas

Despesas		Receitas	
Valor - R\$	Descrição	Valor - R\$	Origem
222.494,95	Folha de Pagamento	34.503,77	Recurso Estadual
92.250,00	Material Consumo	150.000,00	Recurso Municipal
50.000,00	Equipamentos de Natureza Permanente	96.000,00	Doações Fixas
62.160,00	Prestação de Serviços	25.000,00	Eventos / Campanhas
32.200,00	Manutenção/Custeio	50.000,00	Emenda Parlamentar Nº 202206238542
		50.000,00	Emenda Parlamentar Nº 2023.078.49312
459.104,95	Total - R\$	405.503,77	Total - R\$

VII - Plano de Aplicação do Recurso do Projeto (valores anuais)

Natureza da Despesa		Total Geral	
Participação	Valor	100%	R\$ 50.000,00
Equipamentos de Natureza Permanente	50.000,00	100%	R\$ 50.000,00

VIII - Plano de Aplicação do Recurso Financeiro de Contrapartida

Natureza da Despesa		Total Geral	
Valor	R\$50,78	R\$50,78	R\$50,78
Equipamentos de Natureza Permanente	R\$50,78		

→ Toda alteração que se faça necessária no Plano de Aplicação fica sujeita as seguintes regras:
 - para remanejamento de valores de até 5% do valor global – R\$ 2.500,00, poderá ser efetuado sem necessidade de prévia autorização;
 - para valores acima do estipulado deverá ser elaborada justificativa para autorização do Gestor da Parceria.

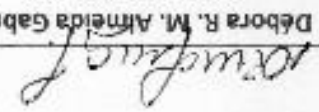
Handwritten signatures and initials.

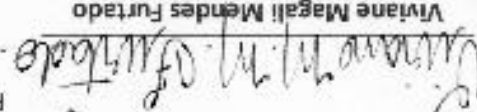
VIII - Cronograma de Desembolso do Termo

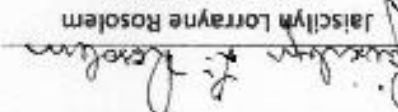
→ Parcela única, repassada após assinatura do Termo de Fomento = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
→ O valor repassado será acrescido pelos rendimentos de aplicação financeira do período entre liberação da emenda parlamentar pelo Tesouro Estadual até o repasse para a entidade beneficiária, sendo autorizada a sua aplicação no objeto acordado.

Na qualidade de representantes legais do proponente, declaramos, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Fartura, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Plano de Trabalho.

Fartura, 09 de Outubro 2023.

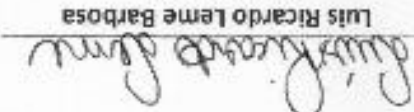

Debora R. M. Almeida Gabriel
Responsável Técnica



Viviane Magali Mendes Furtado
Presidente


Jaicilyh Lorraine Rosolem
Responsável Técnica

Aprovamos o presente Plano de Trabalho.

data: 10 / 10 / 2023


Luis Ricardo Leme Barbosa
Gestor da Fartura


Luciano Peres
Prefeito Municipal

G.A.M.A. GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

Decreto de Unidade Pública Municipal sob nº 1536/98
 Lei de Unidade Pública Estadual sob nº 10.572/00
 Decreto de Unidade Pública Federal sob nº 08000.015037/2001-33
 CNPJ: 66.491.882/0001-01
 Inscr: C.M.A.S. sob nº 02
 Inscr: C.M.D.C.A. sob nº 03
 Inscr: S.A.D.S. sob nº 5108

ANEXO 01 - PREVISÃO DE DESPESAS – em R\$

MENSAL	EQUIPAMENTOS DE NATUREZA PERMANENTE
OUT	R\$ 25.000,00
NOV	R\$25.000,00
TOTAL	R\$50.000,00

Equipamentos de Natureza Permanente	01 Bebedouro de Água; 01 Impressora; 01 Caixa de Som; 01 Projetor; 01 Notebook; 10 Desktops; 01 Banca para computadores; 15 Cadeiras.
--	---

Handwritten notes and signatures in the top right corner of the page.



ANEXO RP-09

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Fartura

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Grupo Assistencial às Meninas e Adolescentes - GAMA

TERMO DE FOMENTO Nº: 008/E-2023

OBJETO: Transferência de recurso financeiro via Emenda Parlamentar 2023.044.47983, para complementação financeira para aquisição de equipamentos de natureza permanente à prestação de serviços já acordada, via Termo de Colaboração, para Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 50.000,00

EXERCÍCIO: 2023

ADVOGADO: Angélica Cristiane Bérnago – OAB-SP 282.028 - juridico@fartura.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Fartura, 18 de outubro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 2 de 2

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

Nome: Luciano Peres
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 339.970.308-20

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

Nome: Viviane Magali Mendes Furtado
Cargo: Presidente
CPF: 118.881.288-28

Responsáveis que assinam o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

Nome: Luciano Peres
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 339.970.308-20

Assinatura:

Responsáveis que assinam o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA

Nome: Viviane Magali Mendes Furtado
Cargo: Presidente
CPF: 118.881.288-28

Assinatura:

Demais Responsáveis:

Tipo de Ato sob sua responsabilidade: Gestor da Parceria

Nome: Luis Ricardo Leme Barbosa
Cargo: Coordenador Municipal de Assistência Social
CPF: 361.909.608-20

Assinatura: